

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 002/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA - MORROPREV, autarquia municipal, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 05.491.593/0001-50, estabelecida na Rua Coronel Dias Coelho, 101 – Centro, Morro do Chapéu– Estado da Bahia, representado por sua Diretora Presidente Sra. **TANCLEIDE ALVES FREIRE**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 06/02/2026, ÀS 16:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Sede do MORROPREV, localizado à Rua Coronel Dias Coelho, 101 – Centro, Morro do Chapéu-Ba, CEP: 44.850-000.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licita@morroprev.ba.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://doem.org.br/ba/morroprev/editais

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em Licenciamento no uso de Sistema de Gestão de Benefícios para Regimes Próprios de Previdência Social, incluindo implantação, manutenção, treinamento, atualização e suporte técnico, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Morro do Chapéu – MorroPrev.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- **ANEXO III** – MODELO DE CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MorroPrev, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.17.01- MORROPREV;

Projeto Atividade: 09.122.021.6.001;



Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- PJ;
Fonte de recurso: 1802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação terá caráter sigiloso, de modo a obter-se a melhor proposta, de acordo com o art. 24 da Lei 14.133/21.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos deverão ser entregues na Sede do MorroPrev ou encaminhados através do e-mail: licita@morroprev.ba.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **06 de fevereiro de 2026 às 16:00h**.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.3 Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional:

- Apresentar Atestados de Capacidade Técnica Fornecidos por clientes anteriores, bem como históricos de contratos semelhantes, comprovando a execução de contratos similares ao objeto pretendido.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

- A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

- As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquela que for encaminhada primeiro.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado em até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o MorroPrev revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O MorroPrev deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **MorroPrev**.

Morro do Chapéu-BA, em 29 de janeiro de 2026.

TANCLEIDE ALVES FREIRE

Diretora Presidente

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada em Licenciamento no uso de Sistema de Gestão de Benefícios para Regimes Próprios de Previdência Social, incluindo implantação, manutenção, treinamento, atualização e suporte técnico, em atendimento às necessidades do Previdência dos Servidores do Município de Morro do Chapéu - MorroPrev.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1. O Sistema de Gestão de Benefícios para Regimes Próprios de Previdência Social a ser disponibilizado deve deverá ser via Web com servidor online, Banco Único de dados, usuários e acessos ilimitados através de navegador de internet, permitindo cadastrar, alterar, consultar e emitir de registros de Benefícios Previdenciários, bem como:

2.1.1 Dos Requisitos Técnicos:

a) Arquitetura Modular: A solução global deverá estar subdividida em subsistemas que por sua vez serão divididos em módulos que agruparão funcionalidades relacionadas e coesas. Todos os módulos e subsistemas deverão estar integrados e poderão ser implantados simultaneamente ou por módulo.

b) Parametrização: A solução deverá permitir o atendimento às regras de concessão e revisão de benefícios previstos na legislação própria do ente federativo, a saber, Lei Municipal nº 1.416, de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morro do Chapéu, sobre o MorroPrev e, dá outras providências, disponível em <https://morroprev.ba.gov.br/v1/site/morroprev>.

c) Segurança: A solução deverá administrar um forte esquema de controle de acesso pelos usuários às bases de dados gerenciadas pelo sistema, mantendo log e trilha de auditoria permanente para cada operação realizada.

d) Banco de dados: O sistema deve deverá ser via Web com servidor online, Banco Único de dados, usuários e acessos ilimitados através de navegador de internet.

e) Importação de Dados: O sistema a ser implantado deverá realizar a importação do banco de dados atualmente existente no RPPS, mantidos todos os dados, históricos, cadastros e informações pertinentes ao banco de dados atual;

2.1.2 Das Funcionalidades

O Sistema a ser fornecido deverá ser específico para Regimes Próprios de Previdência Social, devendo observar ainda que se trata de um ente público e, portanto, necessita atender todas as exigências da legislação vigente.

Neste sentido, deverá conter todas as informações necessárias a atender o funcionamento do Regime Próprio e as exigências previdenciárias, legais e fiscais tanto do Ministério da Previdência como dos órgãos públicos com que estiver relacionada por força de lei, bem como atender as seguintes funcionalidades:

2.1.3 Cadastro Previdenciário

- a) Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;
- b) Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos servidores segurados do RPPS, incluindo os inativos, pensionistas e ativos;
- c) Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos aposentados, permitindo mais de um vínculo;
- d) Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos dependentes previdenciários;
- e) Permitir a crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis;
- f) Permitir Cadastro/ atualização e consulta dos pensionistas;
- g) Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos empregadores;
- h) Permitir a definição de cada instituição / órgão da administração direta, indireta, dos poderes constituídos, possa ter sua estrutura organizacional refletida no sistema;
- i) Permitir Administrar a documentação digitalizada dos beneficiários (ativos inativos e pensionistas);
- j) Permitir Administrar e registrar a vida funcional do servidor ativo, assim como o acompanhamento de todos os tramites de servidores aposentados, pensionistas e dependentes;
- k) Manter histórico por beneficiário (ativos, inativos e pensionistas);
- l) Permitir registro e controle em cadastro de falecimento de beneficiário (ativos, inativos e pensionistas);
- m) Permitir o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e outros RPPS;

- n) Permitir o registro do tempo de contribuição referente a cargos com exposição a agentes nocivos, HABILITAR PARA INCLUSAO NO RGPS E RPPS;
- o) Permitir o registro de períodos sem contribuição;
- p) Permitir o registro de períodos de afastamento com contribuição;
- q) Permitir o registro do motivo de afastamento, bem como a parametrização do impacto na totalização do tempo;
- r) Integrar e Permitir consulta, por ocasião da aposentadoria, no histórico funcional da origem;
- s) Aplicar as regras de negócio para validação de dados cadastrais tanto no ingresso como na manutenção;
- t) Permitir a manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores ativos;
- u) Permitir manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores inativos;
- v) Permitir a manutenção dos dados pessoais e financeiros dos pensionistas, bem como a consulta dos mesmos;
- w) Permitir o registro de gratificações por meio de fórmulas;
- x) Permitir a manutenção dos dados pessoais e financeiros, de dependente e/ou beneficiários, bem como a consulta dos mesmos;
- y) Permitir a emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintéticos e analíticos);
- z) Permitir a diferenciação no cadastro em Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro de acordo com as regras para segregação da massa;
- aa) Permitir a análise automática da consistência de informações, principalmente aquelas necessárias à concessão do benefício;
- bb) Permitir a exportação dos dados para o **Cálculo atuarial**;
- cc) Permitir a exportação dos dados para o **SIPREV-MPS**;
- dd) Permitir a exportação dos dados para o **SIG-RPPS**;
- ee) Permitir a exportação da **DIRF, RAIS, E-SOCIAL, SIGA/TCM/BA** e qualquer outros informações em atendimento ao respectivos órgãos competentes.

2.1.4 Recadastramento

- a) Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF, para visualização de relatórios;
- b) Permitir atualização dos dados Pessoais e Funcionais dos servidores inativos e pensionistas;
- c) Permitir a Emissão do protocolo de recadastramento;
- d) Permitir informação para bloqueio do pagamento de benefícios para não recadastrados;
- e) Permitir a emissão de relatórios de Gestão;
- f) Permitir que o sistema faça o bloqueio da pensão por morte, para os dependentes que atingiram a idade limite.

2.1.5 Arrecadação

- a) Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;
- b) Permitir administração de recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e patronal e custo complementar e ou aportes financeiros, por fonte pagadora, de forma individualizada, por regime financeiro contábil e previdenciário;
- c) Permitir registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário;
- d) Emitir relação de contribuintes do RPPS, com informações de contribuição do empregador e empregado, por Regime Financeiro;
- e) Permitir Controle do recolhimento do servidor, patronal e custo complementar e aportes financeiros;
- f) Emitir Relatórios para gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados;
- g) Permitir emissão de extratos das arrecadações efetuadas;
- h) Permitir emissão de extrato individualizado de contribuição previdenciária;
- i) Permitir emissão de relatório consolidado da arrecadação;
- j) Permitir a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, para comprovação de repasse dos órgãos do Estado ao RPPS, inclusive via WEB;
- k) Controle de recolhimento para contribuinte Facultativo (individual);

- l) Permitir controle das pendências geradas no processo de arrecadação de contribuições previdenciárias;
- m) Permitir a gestão do parcelamento de débitos;
- n) Permitir controle das contribuições previdenciárias, para servidores com afastamento sem remuneração, que optem por continuar contribuindo;

2.1.6 Simulador de Benefícios

- a) Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;
- b) Permitir simulação de aposentadoria sem a necessidade prévia de documentação, conforme legislação vigente;
- c) Apuração de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente;
- d) Separar a soma do tempo de serviço público, da soma do tempo de serviço na atividade privada, pedágio e bonificação, com resultado detalhado de acordo com cada regra;
- e) Permitir a simulação de Abono de Permanência;
- f) Permitir a simulação de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos;
- g) Permitir simulação ou análise da vida funcional dos servidores em aposentadoria;
- h) Concessão de Benefícios Permanentes;
- i) Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;
- j) Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de aposentadoria, conforme legislação vigente;
- k) Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de pensão por morte, conforme legislação vigente;
- l) Permitir a concessão de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos;
- m) Permitir a concessão de aposentadorias por mandado de injunção;
- n) Permitir a concessão de aposentadorias por invalidez conforme EC 70/2012;
- o) Permitir apuração de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente;
- p) Adequação das simulações de aposentadorias amparadas pelo art. 70 da ON 02 da SPS;

- q) Adequação das simulações com base nas alterações das regras de benefícios trazidas pela E. C. 103/2019;
- r) Permitir alimentar o cadastro de dependentes previdenciários e o registro dos documentos comprobatórios da dependência com o ex-servidor, bem como dependência econômica, se for o caso;
- s) Vincular o pensionista ao servidor segurado falecido, bem como ao grupo familiar que recebe a pensão. Deverá ser possibilitada a consulta de pensionistas através do nome do ex-servidor para identificar todos os pensionistas já existentes e/ou processos em andamento;
- t) Permitir controle de reserva de cotas aos beneficiários de pensão por morte, para casos em que houver necessidade de comprovação da dependência ou da condição do beneficiário pela perícia médica;
- u) Permitir registros sobre inclusões, alterações e cancelamentos de pensão: motivo e data, bem como novo rateio de cotas, se houver;
- v) Permitir alteração do fluxo e definição de novos perfis;
- w) Permitir a edição de documentos a partir de modelos parametrizados com campos vinculados aos dados do processo;
- x) Permitir a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados para cada situação de concessão de benefício;
- y) Permitir o registro do histórico de alteração dos documentos emitidos a partir de modelos parametrizados;
- z) Permitir a gravação do histórico de alteração dos documentos;
- aa) Permitir incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo;
- bb) Permitir o armazenamento e acompanhamento de processo virtual, constituindo cópia fiel do processo físico em formato digital;
- cc) Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo.

2.1.7 Processos Administrativos

- a) Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;
- b) Permitir cadastro de tipos de processos;

- c) Permitir alteração do fluxo e definição de novos perfis;
- d) Permitir incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo;
- e) Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo;
- f) Possibilitar arquivamento de processos já concluídos;
- g) Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição;
- h) Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;
- i) Permitir elaboração e emissão de certidão de tempo de contribuição;
- j) Permitir emissão de 2ª via da certidão de tempo de contribuição;
- k) Permitir revisão da certidão de tempo de contribuição;
- l) Permitir validação da certidão de tempo de contribuição por meio eletrônico;
- m) Permitir incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo;
- n) Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo;
- o) Permitir atualização do sistema sempre que houver alteração das exigências da elaboração pelo Ministério do Trabalho;

2.1.8 Portal dos Segurados Efetivos, através do site do RPPS

- a) Permitir acesso ao portal do segurado com serviços de atualização de dados pessoais;
- b) Permitir a simulação de benefícios;
- c) Permitir o acompanhamento de processos de concessão de benefícios;
- d) Permitir a emissão de extrato contribuição previdenciária;
- e) Permitir um canal direto com o RPPS para o envio de sugestões;
- f) Possuir funcionalidade de consulta a Perguntas e Respostas mais Frequentes (FAQ).

2.1.9 Portal dos Segurados INATIVOS/PENSIONISTAS

- a) Permitir acesso ao portal do segurado com serviços de atualização de dados pessoais;
- b) Permitir o acompanhamento de processos de concessão de benefícios;
- c) Permitir um canal direto com o RPPS para o envio de sugestões;
- d) Possuir funcionalidade de consulta a Perguntas e Respostas mais Frequentes (FAQ);
- e) Permitir a emissão de Holerite;
- f) Permitir a emissão de Ficha Financeira.

2.1.10 Folha de Pagamento

2.1.10.1 Folha Pagamento benefícios

- a) Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;
- b) Incluir na folha de pagamento as novas matrículas geradas pelo cadastro de Inativos, Pensionistas;
- c) Permitir Desativação de matrícula do segurado ou beneficiário (não processar folha em caso de falecimento, término de pensão e reversão);
- d) Interligar matrículas pertencentes a um mesmo beneficiário ou segurado para fins de cálculo de imposto de renda e limitação ao teto municipal;
- e) Calcular automaticamente os complementos para atingir o salário mínimo, no caso de aposentadorias inferiores a este valor e no caso de pensões únicas ou rateios em que o valor principal também seja inferior ao salário mínimo;
- f) Permitir que a data de término de uma pensão além de servir para o cálculo da proporcionalidade dentro do mês desative a matrícula para os meses seguintes;
- g) Calcular automaticamente as pensões alimentícias de acordo com os parâmetros fornecidos;
- h) Alterar automaticamente os parâmetros vinculados, por exemplo, ao salário mínimo, quando houver alteração deste;
- i) Gerar créditos em conta em forma de arquivo, permitindo o registro dos dados do crédito (nome, banco, agência, conta e valor) para o mês em questão de modo permanente, possibilitando consultas futuras via sistema, sem a necessidade de manusear os arquivos em papel;

- j) Permitir Consulta (visualização na tela) de todos os relatórios, sem a necessidade de impressão;
- k) Possibilitar lançamento de eventos de crédito ou débito utilizando fórmulas de cálculo;
- l) Permitir o reajuste de benefícios com paridade, por código de evento de crédito e com percentual distinto de reajuste para cada código;
- m) Possibilitar no reajuste de benefícios o recálculo automático dos eventos que se utilizam de fórmulas;
- n) Permitir o reajuste de benefícios com paridade e sem paridade;
- o) Permitir a simulação de reajuste para análise de impacto sem que isso altere os benefícios;
- p) Permitir a reversão automática de cotas de pensão por morte em caso de finalização de uma das cotas, seguindo regra de reversão parametrizada;
- q) Permitir validação de possíveis inconsistências por meio de alertas e travas de segurança antes da conclusão da folha;
- r) Possibilitar a visualização de lista de possíveis inconsistências contendo no mínimo:
 - r.1) Descrição da Inconsistência com o quantitativo de incidência na folha;
 - r.2) Possibilitar a visualização de lista de beneficiários, contendo no mínimo o Nome do Beneficiário para cada possível inconsistência encontrada na folha.
 - r.3) Possibilitar a comparação com SISOB diretamente no módulo de folha, sendo este um item de bloqueio para a conclusão da folha.
 - r.4) Permitir a aprovação de lançamentos manuais na folha ou reajuste de valores por autoridade competente;
 - r.5) Conta corrente, CPF e valor líquido a ser creditado;

2.1.10.2 Folha Pagamento dos servidores ativos da Unidade Gestora do RPPS

- a) permitir elaborar relatório de funcionários com diversos filtros (ativos, desligados, lotação, admissão, aniversariantes, etc) através de gerador de relatórios;
- b) estar preparado para aceitar matrículas diferentes de mesmo servidor e exibir mensagem de alerta no momento de cadastramento de matrículas de servidores que já sejam cadastrados;
- c) Gerar as Fichas Registros de Funcionários;
- d) Armazenar para cada registro de vínculo funcional um cadastro de dependentes com as diversas informações de registro;

- e) Controlar os dependentes dos funcionários realizando a sua baixa automática na época e nas condições devidas;
- f) Emitir fichas de dependentes para imposto de renda e salário família;
- g) Permitir o tratamento da Ficha Registro com foto;
- h) Permitir a importação e exportação de arquivos.
- i) Emitir relatórios para análises gerenciais;
- j) Possibilitar a criação de verbas de cálculo automático, de acordo com valores, percentuais ou informações pré-determinadas, atualizando conforme geração das folhas mensais;
- k) Controlar automaticamente o pagamento de verbas de duração pré-determinada, conforme egerado das folhas mensais;
- l) Permitir edição, inclusão e exclusão de verbas de modo manual;
- m) Emitir comprovante de rendimentos;
- n) Realizar o cálculo de provisões para férias e 13º salário, o cálculo do 13º, adiantamento de 13º integral e complementar, junto à folha normal ou em separado;
- o) Permitir simulações de cálculo de folhas futuras com emissão de relatórios dos valores da folha de pagamento, incluindo: Simulação de aumentos salariais; Simulação do pagamento de 13º salário; Simulação do pagamento de férias;
- p) Gerar os arquivos necessários para o SEFIP do retroativo;
- q) Controlar o parcelamento de férias (período limite, intervalo entre as parcelas e período mínimo de gozo);
- r) Gerar arquivos de informações como E-SOCIAL, SEFIP, CAGED, RAIS, SIOPE, DIRF (Comprovante de Rendimentos Pagos), empréstimos consignados, SIGA, cálculos atuariais, em conformidade com as versões atuais e legislação vigente;
- s) Controlar, calcular e gerar guias de pagamento de encargos legais e sociais, contribuições e impostos (IRPF, INSS, PIS, Contribuição Sindical, Contribuição Social e outras guias);
- t) Permitir geração de contracheques em arquivo tipo TXT, PDF, RTF, ODF HTML e XIS para impressão, de modo selecionado ou coletivo, e para disponibilização via intranet;
- u) Atender as exigências do E-Social.

- v) Disponibiliza aos servidores informação de acesso pessoal e intransferível do mesmo, mediante a inserção da matrícula e fornecimento de senha específica, garantido a confidencialidade da informação;
- x) Disponibilizar o Contracheque da competência em tempo real, dentro do prazo legal, desde que a entidade assim esteja atuando.

2.1.11 Módulo de Configuração de Parâmetros do Sistema

- a) Possibilitar a flexibilidade no cadastramento de novos parâmetros tanto em nível particular como geral, para atendimento das regras de negócio conforme legislação e configuração operacional do RPPS;
- b) Possibilitar a parametrização do cálculo de todas as regras de concessão de benefícios, bem como a forma de apuração do tempo líquido para cada requisito na concessão de aposentadorias;
- c) Permitir a parametrização de segregação de massa para fins de arrecadação, com no mínimo o registro de nome do fundo e data de corte;
- d) Permitir a parametrização do rateio de pensão por morte;
- e) Permitir a parametrização da contagem de tempo de contribuição enquanto afastado, possibilitando a configuração do impacto na totalização do tempo no cargo, tempo de serviço público e tempo de carreira;
- f) Permitir a parametrização de modelos de documentos com campos vinculados ao sistema;
- g) Ferramenta para extração de informações;
- h) Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;
- i) Possuir ferramenta de geração de relatórios para montagem de consultas dinâmicas;
- j) Permitir a exportação de relatórios para arquivos nos formatos HTML, txt, pdf, doc, xls.

2.1.12 Exportação Tribunal de contas;

- a) Permitir a exportação de dados de Atos de Pessoal e da Folha de Pagamento, atendendo aos sistemas ou plataformas já existentes ou até mesmo as mais recentes;
- b) Enviar ao Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia as informações exigidas;

2.1.13 Aplicativo Mobile para os Segurados - Módulo 15

- a) Permitir acesso ao portal do segurado com serviços de atualização de dados pessoais/recadastramento/prova de vida;
- b) Disponibilidade nas lojas da Google play, Apple Store, One drive, etc;
- c) Permitir a simulação de benefícios;
- d) Permitir o acompanhamento de processos de concessão de benefícios;
- e) Permitir a emissão de extrato contribuição previdenciária;
- f) Permitir a emissão de boleto para contribuição facultativa;
- g) Permitir um canal direto com o RPPS para o envio de sugestões;
- h) Possuir funcionalidade de consulta a Perguntas e Respostas mais Frequentes (FAQ);
- i) Permitir a emissão de Ficha Financeira;
- j) Permitir a emissão de Comprovante de Rendimentos para fins de declaração de Imposto de Renda;
- k) Permitir impressão de Contra-cheques;
- l) Agendamento de Perícia Médica/Consulta;
- m) Permitir eleições online.

2.1.14 Do Teste de conformidade

- a) O participante deverá comprovar o atendimento dos requisitos previstos neste Termo de Referência, apresentando a demonstração do sistema;
- b) No caso de desconformidade dos testes, a participante será desclassificada, e respeitada à ordem de classificação, será convocada a proponente subsequente para os procedimentos de negociação do preço e demais atos constantes deste Termo de Referência, e assim, sucessivamente, até a apuração do autor da proposta que atenda aos requisitos de conformidade;
- c) A finalidade desta demonstração será para a avaliação acerca da exatidão, cumprimento e conformidade com as especificações e características mínimas e demais exigências neste Termo Referência. Essa avaliação acontecerá durante a realização da demonstração dos sistemas, quanto à veracidade das informações prestadas pelo licitante no que se refere às funcionalidades de cada um dos sistemas ofertados;
- d) No caso de classificação do participante, a Diretora do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Morro do Chapéu-BA adjudicará o objeto ao vencedor. No caso do

não atendimento de pelo menos um requisito dos exigidos, ensejará em desclassificação do participante;

e) No caso de desclassificação do participante, o Agente de Contratação convocará a empresa classificada subsequente para realizar sua demonstração e assim sucessivamente até que se obtenha o vencedor;

f) O descumprimento de requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, além da desclassificação da proposta, poderá ser aplicado ao participante, as penalidades cabíveis e descritas no instrumento convocatório, e este poderá responder administrativa, civil e penalmente pela falsidade nas declarações prestadas, sendo instaurado processo punitivo com vistas a declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

2.2 DO TRENAMENTO

2.2.1 A contratada deverá fornecer ainda, serviços de ensino/treinamento, com ênfase na utilização dos sistemas. Os serviços de ensino ocorrerão de forma online, em data a ser definida pelo ente contratante, através de plataforma a ser disponibilizada pela CONTRATADA.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.17.01- MORROPREV;

Projeto Atividade: 6001;

Despesa: 3.3.9.0.39.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

3.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de apostilamento ao contrato.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A Contratação de empresa especializada em Licenciamento no uso de Sistema de Gestão de Benefícios para Regimes Próprios de Previdência Social, incluindo implantação, manutenção, treinamento, atualização e suporte técnico, mostra-se necessária, adequada e imprescindível para assegurar a regularidade administrativa, atuarial, financeira e jurídica do RPPS de Morro do Chapéu, bem como para garantir a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

4.2 Neste sentido, a Lei nº 10.887/2004 estabeleceu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores e militares, ativos e inativos, e pensionistas.

4.3 De igual forma, a Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 12, reforçou a necessidade de organização, padronização e controle rigoroso da gestão previdenciária, ao prevê a instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões dos segurados dos regimes de previdência de que tratam os arts. 40, 201 e 202 da Constituição

Federal, aos benefícios dos programas de assistência social de que trata o art. 203 da Constituição Federal e às remunerações, proventos de inatividade e pensão por morte decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, em interação com outras bases de dados, ferramentas e plataformas, para o fortalecimento de sua gestão, governança e transparência e o cumprimento das disposições estabelecidas nos incisos XI e XVI do art. 37 da Constituição Federal, prevendo que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e os órgãos e entidades gestoras dos regimes, dos sistemas e dos programas disponibilizarão as informações necessárias para a estruturação do sistema integrado de dados e terão acesso ao compartilhamento das referidas informações, na forma da legislação.

4.4 Além disso, a Portaria SPREV/MF nº 47, de 14 de dezembro de 2018, ao dispor sobre o Sistema de Informações Gerenciais dos Regimes Próprios de Previdência Social - SIG-RPPS, também previu que os entes federativos deverão encaminhar à Secretaria de Previdência, por meio do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV-Gestão, a base de dados dos seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, para possibilitar o seu cruzamento, pelo SIG-RPPS, com as informações constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS.

4.5 Dessa forma, a presente contratação visa assegurar o cumprimento do dever constitucional e legal, bem como aprimorar a gestão dos benefícios previdenciários mantidos pelo RPPS.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura e atesto do setor competente, correspondente à prestação de serviço.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;

7.2. Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4. Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;

7.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob o aspecto quantitativo e qualitativo, por meio do gestor do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual anotará em planilhas próprias e específicas, as falhas e irregularidades para que sejam corrigidas pela contratada ou para aplicação de eventuais glosas ou penalidades;

7.6. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato e a expedição da ORDEM DE SERVIÇOS, observada a data estabelecida;

8.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes no Termo de Referência;

8.3. A CONTRATADA deverá manter contato com o MorroPrev sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso.

8.4. A CONTRATADA deverá designar pessoal qualificado para a execução das atividades decorrentes deste objeto, responsabilizando-se pela qualidade da prestação dos serviços.

8.5. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

8.6. Manter durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme prevê o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;

8.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

9.4. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

9.5. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

9.6. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.

9.7. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Morro do Chapéu-BA, em 29 de janeiro de 2026.

TANCLEIDE ALVES FREIRE
Diretora Presidente

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)		AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:		PAGAMENTO:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Licenciamento no uso de Sistema de Gestão de Benefícios para Regimes Próprios de Previdência Social, incluindo implantação, manutenção, treinamento, atualização e suporte técnico, em atendimento às necessidades do Previdência dos Servidores do Município de Morro do Chapéu - MorroPrev.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Licenciamento no uso de Sistema de Gestão de Benefícios para Regimes Próprios de Previdência Social, incluindo implantação, manutenção, treinamento, atualização e suporte técnico, em atendimento às necessidades do Previdência dos Servidores do Município de Morro do Chapéu - MorroPrev.	Mês	12		
****	VALOR TOTAL	****	****	****	

_____, ____ de _____ de 2026.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA - MORROPREV, Autarquia Municipal, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 05.491.593/0001-50, estabelecida na Rua Coronel Dias Coelho, 101 – Centro, Município de Morro do Chapéu– Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **empresa XXXXXXXXXXXXXXXX**, aqui denominado **CONTRATADO**, que ajustam e contratam o presente em consonância com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Licenciamento no uso de Sistema de Gestão de Benefícios para Regimes Próprios de Previdência Social, incluindo implantação, manutenção, treinamento, atualização e suporte técnico, em atendimento às necessidades do Previdência dos Servidores do Município de Morro do Chapéu – MorroPrev, conforme especificação técnica prevista no Termo de Referência.

A contratada deverá fornecer ainda, serviços de ensino/treinamento, com ênfase na utilização do sistema. Os serviços de ensino ocorrerão de forma online, em data a ser definida pelo ente contratante, através de plataforma a ser disponibilizada pela CONTRATADA.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação de serviços desta natureza enquadra-se na hipótese de Dispensa de Licitação nº ____/____ e está respaldada no Processo Administrativo nº. ____/____.

DO PREÇO

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	---------------	------	--------	----------	----------

1	Licenciamento no uso de Sistema de Gestão de Benefícios para Regimes Próprios de Previdência Social, incluindo implantação, manutenção, treinamento, atualização e suporte técnico, em atendimento às necessidades do Previdência dos Servidores do Município de Morro do Chapéu - MorroPrev	mês	12		
---	--	-----	----	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ XXXXXX (XXXXXXXX), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ XXXXXX (XXXXXXXX), após a apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura e atesto do setor competente, correspondente à prestação de serviço.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – o Presente contrato vigorará de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado por igual ou superior período, a critério do CONTRATANTE, sendo que nesta hipótese, caberá reajuste, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulado, desde à data do orçamento estimado, nos termos do quanto prevê o inciso V, do art. 92 da Lei nº 14.133/21, através de apostilamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – A despesa decorrente deste contrato decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.17.01- MORROPREV;

Projeto Atividade: 09.122.021.6.001;

Despesa: 3.3.9.0.39.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Fonte de recurso: 1802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento dos serviços será feito até o dia 05 do mês subsequente em moeda corrente, mediante emissão de nota fiscal e certidões negativas de débitos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA – Constitui obrigação da CONTRATADA desde que cumprida fielmente às obrigações financeiras pela contratante, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme prevê o inciso XVI do art. 92 da Nova Lei De Licitações (14.133/21).

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

CLÁUSULA NONA – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o MORROPREV poderá aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133/21 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a CONTRATANTE 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 104, do Novo Estatuto Licitatório.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação.

Morro do Chapéu-BA, ___ de _____ de _____.



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
de Morro do Chapéu-BA
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO**

TESTEMUNHA:

RG:

TESTEMUNHA

RG: